



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 730/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº 175, de 19 de março de 2013, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 019, de 21 de março de 2013 da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Disciplinar para apurar questões de comportamento do servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 152 e 128 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **SANDRA SILVA** ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.666.219-7 SSP/PR e CPF n.º 804.849.569-49, lotada na Secretaria Municipal de Defesa;

b) Membro: **EUGENIO GIL FARYNIUK**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.002.005-3 SSP/PR, e CPF n.º 884.726.989-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: **MARIA APARECIDA ESTEVES CARDOSO**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.571.424-1 SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 624.484.399-15, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente:

a) **CARMEN FERNANDES**, ocupante do cargo de carreira De Auxiliar Técnico Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.167.663 SSP/PR e CPF n.º 445.853.579-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 730/2013

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

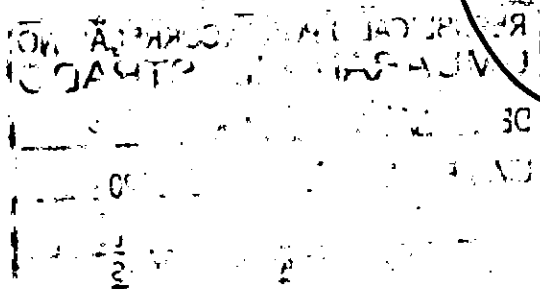
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PRESIDENTE MUNICIPAL DE UMUARAMA
AMARAL DO OESTE

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 10 1913
DE N° 9.731
UMUARAMA 22 10 1913
Alu. G. Ambrósio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 10 1913 DE N° 9.733
UMUARAMA 25 10 1913
Alu. G. Ambrósio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS